



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

LEI n.º 2.738/2018

DISPÕE SOBRE: Fica autorizado o município a prestar auxílio financeiro ao Serviço de Convivência Beneficente Lar Santa Filomena e a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos e dá outras Providências

ELZA GRACINDA COSTA TUMITAN, Prefeita Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

ART.1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder, a título de auxílio financeiro no exercício vigente de 2018, repasse de recursos financeiros às entidade abaixo denominadas:

-S/C Beneficente Lar Santa Filomena CNPJ n. 55.358.790/0001-73 – R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) /per capita.

-Associação Filantrópica de Proteção ao Cegos CNPJ n. 44.862.407/0001-01 – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Parágrafo Único. O auxílio aludido no caput será correspondente a um mês, e se necessário, a prorrogação por igual período se dará por Decreto.

ART.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2018.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 07 de junho de 2018.

Elza Gracinda Costa Tumitan
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

Sidneia Oliveira Santos Petinati
Dir. Secretaria